



Bruxelas, 17 de junho de 2019
(OR. en)

Dossiê interinstitucional:
2019/0124(NLE)

9885/1/19
REV 1

MI 498
ECO 60
ENT 145
UNECE 11

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. ant.:	9885/19
n.º doc. Com.:	9967/19 + ADD 1
Assunto:	Proposta de DECISÃO DO CONSELHO relativa à posição a adotar tomar, em nome da União Europeia, nos comités competentes da Comissão Económica das Nações Unidas para a Europa no que diz respeito às propostas de alteração dos Regulamentos n.ºs 14, 17, 24, 30, 44, 51, 64, 75, 78, 79, 83, 85, 90, 115, 117, 129, 138, 139, 140 e 145 da ONU, às propostas de alteração dos Regulamentos Técnicos Globais n.ºs 15 e 19, à proposta de alteração da Resolução Mútua M.R.2, à proposta de um novo regulamento da ONU e às propostas de alteração das autorizações de elaboração de RTG - Adoção

1. Em 5 de junho de 2019, a Comissão apresentou ao Conselho a proposta em epígrafe.
2. Em 5 de junho de 2019, a proposta da Comissão foi apresentada ao Grupo da Harmonização Técnica (Veículos a Motor), que procedeu à sua análise. Quase todas as delegações concordaram com o texto da proposta. O Reino Unido abster-se-á.

3. Convida-se, assim, o Comité de Representantes Permanentes a:
- confirmar o acordo alcançado pelo Grupo;
 - sugerir ao Conselho que, na parte "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, adote o texto da presente decisão, na versão ultimada pelos juristas-linguistas constante do documento 9871/19.
4. Em conformidade com o artigo 218.º, n.º 10, do TFUE, o Secretariado-Geral do Conselho informará o Parlamento Europeu da adoção da presente decisão.
-